



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 711/2005

SÚMULA: Altera o horário funcional do cargo
PF-06 – CIRURGIÃO DENTISTA
Da Lei nº 561/2001

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu **AMAURI CESAR JOHNSON**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. - 1º - O artigo 11 da Lei 562/2001 de 29 de outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte alteração em seu anexo II.

Art. - 2º - Fica alterado na tabela de Cargos e Salários, conforme anexo II a Profissão de Cirurgião Dentista, a carga horária semanal de 20 horas passará para 40 horas.

Art. - 3º - A remuneração inicial passará de R\$ 1.044,92 para R\$ 2.089,84 mensal.

Art. - 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná 21 de dezembro de 2005.

AMAURI CESAR JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 711/2005

SÚMULA: Altera o horário funcional do cargo
PF-06 – CIRURGIÃO DENTISTA
Da Lei nº 561/2001

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu **AMAURI CESAR JOHNSON**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. - 1º - O artigo 11 da Lei 562/2001 de 29 de outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte alteração em seu anexo II.

Art. - 2º - Fica alterado na tabela de Cargos e Salários, conforme anexo II a Profissão de Cirurgião Dentista, a carga horária semanal de 20 horas passará para 40 horas.

Art. - 3º - A remuneração inicial passará de R\$ 1.044,92 para R\$ 2.089,84 mensal.

Art. - 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná 21 de dezembro de 2005.


AMAURI CESAR JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL